



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 29 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 672

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camara PARAISO.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 29 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 672

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.137/19 DE 18 DE JULHO DE 2019.

Republicação

“DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidora GISELI BANDEIRA MARCONATO, RG nº 18.807.735-2 e CPF nº 125.326.388-42, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paraíso-SP, servidora pública municipal, nomeada para Auxiliar de Contabilidade pela portaria nº 531/93 de 17/08/1993, para concomitantemente com suas atribuições normais de seu cargo, exercer as funções de responsável pela Frota Municipal do Município de Paraíso, sem aumento de sua carga horária de trabalho, e para tanto, fará jus a uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, ficando portanto a partir desta data, revogada a portaria 7716/17, que a gratificava em 25%(vinte e cinco por cento)

Artigo 2º - As atribuições referentes a presente portaria serão as seguintes:

- Providenciar a documentação de licenciamento anual da frota municipal;
- Providenciar os processos de isenção de pedágio;
- Manter atualizado o cadastro de motoristas e veículos no respectivo programa;
- Acompanhar a alienação de veículos da frota municipal;
- Acompanhar o procedimento relativo as multas de trânsito dos veículos da frota municipal;
- Acompanhar o controle de consumo, deslocamento, manutenção e conservação dos veículos da frota municipal;

- Providenciar os seguros dos veículos da frota municipal;

- Providenciar a alimentação dos dados da frota municipal para ser informado no sistema AUDESP.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, será suportada por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/19, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE JULHO DE 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.139/19 DE 24 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 10 (dez) dias a partir de 25.07.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1.184/18 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(ª) Cristiano Clayton Lopes Calderan, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 12.09.2011 à 12.09.2016.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 29 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 672

Página 3 de 5

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 24 DE JULHO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.140/19 DE 24 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a contar de 19.08.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 10.07.2018 à 10.07.2019.

FABRICIO CARÓSIO CASSEB

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 24 DE JULHO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.141/19 DE 24 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 10 dias a partir do dia 17.07.2019 para o(a) servidor(a) Sr.(a) Luís Rogério Destri, a qual exerce a função de Digitador, nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 24 DE JULHO DE 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.142/19 DE 24 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a contar de 02.08.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.02.2018 à 01.02.2019.

MARIELI BARBOZA MIALICHI FRANÇA

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 24 DE JULHO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 29 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 672

Página 4 de 5

PORTARIA Nº. 9.143/19 DE 24 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a contar de 12.08.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.07.2018 à 01.07.2019.

REGINALDO SALTOR

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 24 DE JULHO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.144/19 DE 24 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 05 dias a partir do dia 22.07.2019 para o(a) servidor(a) Sr.(a) Silvana Aparecida Casagrande, a qual exerce a função de Merendeira, nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução

da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 24 DE JULHO DE 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.145/19 DE 24 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 30 (trinta) dias a partir de 01.08.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1.184/18 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(a) Cleonice Cavatão, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.05.2014 à 01.05.2019.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 24 DE JULHO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 29 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 672

Página 5 de 5

PORTARIA Nº. 9.146/19 DE 24 DE JULHO DE 2019.

*“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO
INDEFERIDA DE FUNCIONÁRIO
PÚBLICO”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica INDEFERIDA a partir desta data, licença prêmio do(a) Sr(a). Mariza Gomes de Oliveira Sgobi, referente ao período aquisitivo de 16.08.2009 à 16.08.2014, efetivo(a) e ocupante do cargo de Professora PEBI.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 24 DE JULHO DE 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal